

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANA

PUBLICADO

Em 14 103 199

SONT. VISTO

LEI Nº287/99

SÚMULA - OFICIALIZA O CONCURSO ANUAL DE ENFEITES NATALINOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Parana, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficializado o concurso anual de enfeites natalino no Município de Santa Tereza do Oeste.

Art. 2° - Poderão Participar os municipes que inscreverem suas residências na Prefeitura Municipal até 10/12 de cada ano;

Parágrafo Primeiro - As referidas residências que forem inscritas deverão obrigatoriamente que ficarem com seus enfeites luminosos acesos todos os dias pelo menos até as 24 Hs. (Vinte e quatro) do dia 10/12 a 31/12 do ano da inscrição.

Parágrafo Segundo - As inscrições terão custo de 10 Kg (dez quilograma) de alimentos não perecíveis que serão doados para a PROVOPAR.

Art. 3° - O Executivo Municipal nomeará por Decreto todo ano com o nome de 05 (cinco) pessoas para comporem a comissão julgadora a qual terá a responsabilidade de classificar as cinco melhores residência a serem premiadas conforme nota de 1° à 5° lugar.

Parágrafo Único - Os premiados receberam seus devidos prêmios na noite do dia 24/12 em local a ser definido pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4° - A presente Lei passará a vigorar a partir do ano de 1999, revogando as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, em 12 de Março de 1999

Repeido Miguel Antunes
PREPEITO MUNICIPAL
SANTA JEREZA DO DESTE